

## **LEI MUNICIPAL N° 366, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

*“Autoriza o Município de Itapagipe a firmar convênio com o SEBRAE-MG Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, e dá outras providências.”*

O **Prefeito de Itapagipe**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com o SEBRAE-MG, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais.

**§ 1º** - Fica autorizado o repasse único no ano de 2021 de até R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**§ 2º** - A dotação para a assunção das despesas é a nº 020124-041220040-30-2157-3390390000-473-100.

**Art. 2º** - O convênio a ser celebrado terá com término o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 11 de junho de 2021.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito

